



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 066/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a cessação de licença sem vencimentos, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a licença sem vencimentos, a pedido, da senhora **THAINARA MINUSSI AGUILAR**, portadora do RG 44.643.892-3 e do CPF nº 383.729.698-92, do cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico II**.

Art. 2º Diante do exposto no parágrafo supracitado cumpre ressaltar que no caso de novo período de afastamento sem vencimentos, a servidora deverá cumprir o interstício disposto no art. 159 da lei nº 11/73, de 05 de setembro de 1973.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.